



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.594, de 30 de junho de 2023.

“Altera o Decreto n.º 3.566, de 10 de março de 2023 e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica alterado o item I, subitem SAÚDE, do artigo 1.º do Decreto n.º 3.566, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º-

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Saúde

Titular: Beatriz Jodas Gonçalves de Melo – RG 45.184.684-9

Suplente: Renata Ferreira Santana Ribeiro – RG 62.413.126-9

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de junho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600